



Considerando que foram eleitos novos membros para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema relativo o triênio 2022-2025, nomeados através do Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental-CTLA do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

Art. 2º - A Câmara Técnica de que trata esta Resolução será integrada pelos membros abaixo relacionados, devidamente indicados e aprovados pelo Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
REPRESENTANTES PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	TITULAR: Thiago Henrique dos Santos Silva
	SUPLENTE: Ruan Carlos Almeida da Silva
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA	TITULAR: José Antonio Barros Heluy
	SUPLENTE: Fernando Bergmann
EMPRESARIADO	
Sindicato de Produtores de Cana, Açúcar e Álcool do Maranhão e do Pará – SINDICANALCOOL	Antônio Francisco de Souza
ENEVA S.A	Lenine Sérgio Andrade de Moura
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
Centro de Trabalho Indigenista – CTI	Jaime Garcia Siqueira Junior
Instituto Nacional de Políticas Públicas – INPP	Francisco Pereira da Silva

Art. 3º - Os integrantes da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental-CTLA, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - As indicações referenciadas nesta Resolução estarão em vigor até o vencimento do Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022, que nomeou Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema para o Triênio 2022-2025.

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA/MA.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema

Assinado Digitalmente

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 065, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Resolução nº 035/2018 que institui a composição da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494, de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando que foram eleitos novos membros para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema relativo o triênio 2022-2025, nomeados através do Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos-CTQAGR do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

Art. 2º - A Câmara Técnica de que trata esta Resolução será integrada pelos membros abaixo relacionados, devidamente indicados e aprovados pelo Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
REPRESENTANTES PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Secretaria de Estado da Saúde - SES	TITULAR: Afonso Henrique de Jesus Lopes
	SUPLENTE: Marco Aurélio Silva Costa Júnior
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM	TITULAR: Felipe Carvalho Barbosa Costa
	SUPLENTE: Paulo Rogério Melo Barros
EMPRESARIADO	
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A	Karla Pollyanna Maciel
Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico de São Luís – SINDIMETAL	Luiz Henrique Fontenelle Graça

**SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

Fundação de Apoio à Pesquisa do Corredor de Exportação Norte – FAPCEN	Samaycon Gonçalves da Silva
Instituto Ecológico Martim Pescador – IEMP	Reinaldo Pereira da Silva

Art. 3º - Os integrantes da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos-CTQAGR, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA/MA.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente –Consema
Assinado Digitalmente

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 066, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Designa representantes do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema para composição da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – Ceca.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494, de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.405 de 08 de abril de 1992, que instituiu o Código Estadual de Proteção ao Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.412, de 13 de julho de 2011, que regulamenta a Compensação Ambiental no âmbito do Estado do Maranhão;

Considerando que foram eleitos novos membros para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema para o triênio 2022-2025, nomeados através do Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros representantes, dentre seus membros, para comporem Câmara Estadual de Compensação Ambiental - Ceca pelo período de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos, por igual período, em número ilimitado de vezes subsequentes, enquanto estiver em vigor o Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022, que nomeou Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema para o Triênio 2022-2025.

Art. 2º - Os Conselheiros representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Estadual de Compensação Ambiental - Ceca:

TITULAR: Consórcio de Alumínio do Maranhão Consorcio – Alumar

Representante: Francinaldo Oliveira Matos

SUPLENTE: Sociedade Maranhense de Defesa a Moradia Digna

Representante: Ronald Henrique Gomes Chaves

Art. 3º - Os integrantes da Câmara de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente/MA.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente –Consema
Assinado Digitalmente

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 67, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Designa representantes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema para composição do Fórum Estadual Interconselhos.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494, de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando que foram eleitos novos membros para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema para o triênio 2022-2025, nomeados através do Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, para comporem o Fórum Estadual Interconselhos:

TITULAR: Fundação de Apoio à Pesquisa do Corredor de Exportação Norte – FAPCEN

Representante: Samaycon Gonçalves da Silva

SUPLENTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA

Representantes: José Antonio Barros Heluy e Fernando Bergmann

Art. 2º - Os integrantes do Fórum Estadual Interconselhos, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.